



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/2020

Contrato/Aditivo nº **459/2024**

Processo Administrativo nº 34.010/24 - Anexado ao de nº 02.931/2020 – Pregão 001/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **LUCIANO MORCELI - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS RELACIONADOS À MEDICINA DO TRABALHO.**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **LUIS GUILHERME GALLERANI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.376-7 e inscrito no CPF sob nº. 170.318.558-70, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LUCIANO MORCELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.969.017/0001-89, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Tiradentes, nº 57, no VI Jahu, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 06 de março de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 02 meses, de **06/12/2024 a 05/02/2025**, mantendo-se o valor contratado **mensal de R\$ 8.306,38** (Oito mil, trezentos e seis reais e trinta e oito centavos), sem aplicação de reajustes, sendo que neste ato a contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual prevista.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LUIS GUILHERME GALLERANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Dr. Luciano Morceli
Médico
CRM-SP 108161
LUCIANO MORCELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I.º 3.510-6